

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho de Pais e Comunitário da Escola Odete Barroso

Mês de Referência: **FEVEREIRO/2023**

Data da Análise: **31/03/2023**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil ODETE BARROSO

Mês de Referência: FEVEREIRO/2023

Receita	
Saldo Anterior:	30.808,00
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	238,61
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	7,12
Receita Total:	31.039,49

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (643033)	ÁGUA	fevereiro/2023	15/02/2023	110,20	
POLO (643033)	DEDETIZAÇÃO	fevereiro/2023	13/02/2023	360,00	
POLO (643033)	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	fevereiro/2023	10/02/2023	420,00	
POLO (643033)	LUZ	fevereiro/2023	25/02/2023	446,95	
POLO (643033)	TAXAS BANCÁRIAS	fevereiro/2023	22/02/2023	69,00	
ANEXO - GERARDO LINHARES (10146562)	LUZ	fevereiro/2023	25/02/2023	41,51	
				1.447,66	

Saldo:	29.591,83
---------------	------------------

ESCOLA ODETE BARROSO
E.F.E.I.

PMDE
Fevereiro/2023

SOBRAL/2023



PREFEITURA DE
SOBRAL

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem:

SME/ESODB - ESCOLA ODETE BARROSO

Nº Processo :

P239836/2023

Data Abertura :

08/03/2023 - 14:34

Tipo :

Prestação de Contas

Assunto :

Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

Nome do Interessado :

Conselho De Pais E Comunitario Da Escola Odete Barroso

Observação :

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE DA ESCOLA ODETE BARROSO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	08/03/2023 - 14:34	Vera Lucia Trindade Linhares
2			
3			
4			
5			
6			



Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil

Praça da Matriz, SN- Caracará – Sobral/CE

Tel.: (88) 3695 - 8114

E-mail: odete.barroso@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 02.606.855/0001-96

INEP: 23026235

OFICIO Nº 022/2023

Sobral-Ce 06 março de 2023.

Do: Conselho Escolar Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/SEDUC

Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de FEVEREIRO/2023, sendo constatada a ausência de repasse mensal, tendo em vista que o processamento da execução do pagamento está aguardando conclusão na Secretaria Municipal das Finanças.

Atenciosamente,


Lúcia Maria Trindade Linhares
Diretora

Ilmo. Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação SME/SOBRAL



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO, EVANE MENDES, JACINTA GONÇALVES DE SOUZA MENDES E, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE REFERENTE A FEVEREIRO/2023, no saldo valor de 29.591,83 (Vinte e nove mil, quinhentos e noventa um reais e oitenta e três centavos) sendo utilizado o valor de R\$ 1.447,66 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatório apresentados.

Sobral-CE, 06 de março de 2023.

Ana Cleia Ribeiro Silva: Ana Cleia Ribeiro Silva 2003028115304
Nome Completo (membro) Assinatura RG

Evane Mendes: Evane Mendes 177581089
Nome Completo (membro) Assinatura RG

Jacinta Gonçalves de Souza Mendes: Jacinta Gonçalves de Souza Mendes 96015024495
Nome Completo (membro) Assinatura RG

Roselia Maria Trindade Feitosa
Presidente do Unidade Executora

2321120-92
RG



Extrato por período

Via internet

GERENCIADOR
CAIXA

Cliente

CONS DE PAIS E C DA E ODETE BARR

Emitido em
07/03/2023 - 01:59:26

Agência: 0554 / Produto: 003 / Conta: 00001416-5

Lançamentos de 28/02/2023 à 01/02/2023

DATA DE LANÇAMENTO	DATA DE MOVIMENTO	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
01/02/2023	01/02/2023	000000	SALDO DIA	0.00	0.00
02/02/2023	02/02/2023	000000	SALDO DIA	0.00	0.00
03/02/2023	03/02/2023	000000	SALDO DIA	0.00	0.00
06/02/2023	06/02/2023	000000	SALDO DIA	0.00	0.00
07/02/2023	07/02/2023	000000	SALDO DIA	0.00	0.00
08/02/2023	08/02/2023	000000	SALDO DIA	0.00	0.00
09/02/2023	09/02/2023	000000	SALDO DIA	0.00	0.00
10/02/2023	10/02/2023	000000	SALDO DIA	0.00	0.00
13/02/2023	13/02/2023	000000	SALDO DIA	0.00	0.00
14/02/2023	14/02/2023	900548	CHEQ COMP	-360.00	-360.00
14/02/2023	14/02/2023	727220	RESG AUTOM	360.00	0.00
14/02/2023	14/02/2023	000000	SALDO DIA	0.00	0.00
15/02/2023	15/02/2023	000000	SALDO DIA	0.00	0.00
16/02/2023	16/02/2023	900549	CHEQUE PAG	-110.20	-110.20
16/02/2023	16/02/2023	900547	CHEQ COMP	-420.00	-530.20
16/02/2023	16/02/2023	727220	RESG AUTOM	530.20	0.00
16/02/2023	16/02/2023	000000	SALDO DIA	0.00	0.00
17/02/2023	17/02/2023	000000	SALDO DIA	0.00	0.00
22/02/2023	22/02/2023	120230	DB CEST PJ	-69.00	-69.00
22/02/2023	22/02/2023	727220	RESG AUTOM	69.00	0.00
22/02/2023	22/02/2023	000000	SALDO DIA	0.00	0.00
23/02/2023	23/02/2023	000000	SALDO DIA	0.00	0.00
24/02/2023	24/02/2023	000000	SALDO DIA	0.00	0.00
27/02/2023	27/02/2023	900550	CHEQUE PAG	-488.46	-488.46
27/02/2023	27/02/2023	727220	RESG AUTOM	488.46	0.00
27/02/2023	27/02/2023	000000	SALDO DIA	0.00	0.00



Lançamentos de 28/02/2023 à 01/02/2023

DATA DE LANÇAMENTO	DATA DE MOVIMENTO	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
28/02/2023	28/02/2023	000000	SALDO DIA	0.00	0.00



Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SOBRAL, CE	0554	5823	07/03/2023

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	14.508.652/0001-46	13/07/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/01/2023	Cota em: 28/02/2023
0,7843	1,7509	10,9383	1,968654	1,984094

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CONS DE PAIS E C DA E ODETE BARR	02.606.855/0001-96	003.00001416-5	02/2023	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação
---------------------------------	-------------------

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	30.808,00C	15.649,261899
Aplir es	0,00	0,000000
Resgates	1.447,66D	734,736103
Rendimento Bruto no Mês	238,61C	
IRRF	7,12D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	29.591,83C	14.914,525796
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
14 / 02	RESGATE	360,00D	182,921304
	IRRF	1,67D	
	IOF	0,00	
16 / 02	RESGATE	530,20D	269,214408
	IRRF	2,55D	
	IOF	0,00	
22 / 02	RESGATE	69,00D	35,011141
	IRRF	0,34D	
	IOF	0,00	
27 / 02	RESGATE	488,46D	247,589248
	IRRF	2,56D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

35,73

7,12

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil.

Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.





Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil
CNPJ: 02.606.855/0001-96
INEP: 23026235
ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO - ME

(Rua: Avenida Antônio Sales, 302, CENTRO, Paracuru-CE)

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 0010/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Serviço de Terceiros/ Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação - Limpeza do Reservatório de Água, para tender as necessidades da Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº **2022/11113**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SERVICO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO - LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUA - Obs: FORNECIMENTO DE INSUMO E EQUIPAMENTO PELA EMPRESA, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO COM A VALIDADE MINIMA DE 6 MESES. ESCOLA POLO E ANEXOS.	-	3	140,00	420,00
Valor Total dos itens R\$				R\$ 420,00	

Com isso, solicito a entrega do material na sede da Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil, praça da matriz, s/n, distrito de Caracará, em Sobral/CE, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Lúcia Maria Trindade Linhares

Diretora da Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil
CONTRATANTE

Sobral (CE), 05 de FEVEREIRO de 2023.



Documento assinado digitalmente

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO

Data: 10/02/2023 13:15:49 0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>



	ESTADO DO CEARA GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					Nota Nº 0000000497		
						SÉRIE		
						ELETRÔNICA		
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS								
Data de Geração	10/02/2023	Competência	FEV/2023	Nº da NFS-e Substituída	0			
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM			
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO								
	Razão Social	AJ SERVICOS LTDA						
	Nome Fantasia	AJ SERVICOS						
	Endereço	TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - CENTRO						
	CPF/CNPJ	40.910.360/0001-45	Insc. Municipal	562165	UF	CE	Insc. Estadual	0
	Cidade	PARACURU	C.E.P	62680000	Comp.	Telephone (85) 8194-0454		
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO								
Razão Social		CONSELHPAIS E COMUNITARIO DA ESCOLA ODETE BARROSO				E-mail		
Endereço		RUA PC DA MATRIZ, s/n ESCOLA CARACARA 62.112-000 SOBRAL-CE						
CPF/CNPJ	02.606.855/0001-96	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual			Telefone	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS								
12637 - SERVICO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO - LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUA -								
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO								
710 / 812900000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente								
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL								
CÓDIGO DA OBRA			ART DA OBRA					
TRIBUTOS FEDERAIS								
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	
IRRF	0,00							
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS			
Valor dos Serviços	420,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	420,00		
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00		
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	420,00		
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Aliquota do ISS	2,0000 %		
(-) ISS Retido	0,00	1945e2x7b			ISS a Reter	() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido	420,00	www.paracuru.ce.gov.br			(=) Valor do ISS	8,40		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS								
<i>Valeria Maria Trindade Loureiro</i> ORDENADOR DE DESPESAS				ATESTADO QUE O DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO DATA 10/02/2023 <i>Francisco de Assis Bonfim Marques</i> Assinatura				
OUTRAS INFORMAÇÕES								
Assinatura								

Impressa em: 10/02/23 09:45

Hora da emissão: 09:45:05





AJ SERVIÇOS

CONTROLE DE PRACAS E HIGIENIZAÇÃO

RECIBO PAGAMENTO

Declaramos que recebemos da, **ESCOLA ODETE BARROSO** a quantia de **R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**, referente ao serviço de limpeza asseio e conservação – limpeza de reservatório de água na unidade escolar, situado no endereço Praça da Matriz, s/n, Caracará, Sobral/Ce

Paracuru, 10 de fevereiro de 2023.

Arícia Jurnady Oliveira Juvêncio

ARICIA JURNADY OLIVEIRA JUVÊNCIO

DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO

(85)9.81940454

AJ SERVIÇOS

PAGO 10/02/2023
COM RECURSO DO PMDE

Luísa Maria Trindade Balthazar
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O

☐ MATERIAL

☒ SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO

DATA 10/02/2023

Joanice da Rocha Bonferrantes
Assinatura

Travessa Aloisio Viana Moreira, 122

40.910.360/0001-45

☎ 85 8194-0454

📷 @ajserviços | 🌐 ajsericos.com.br



ATIVIDADE DE EMPLACAMENTO

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001416-5	3	AAA	900547	1	420,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Quatrocentos e vinte reais</u> e centavos acima									
ou à sua ordem <u>ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO - ME</u>									
CAIXA									
<u>Sobral, 10 de fevereiro de 2023</u>									
<u>Luíza Maria Trindade Lino</u>									
CONS DE PAIS E C DA E ODETE BA									
CNPJ 02.606.855/0001-96									
<u>Rute Barroso Teliz</u>									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 12/22									

10055400 01890054754 600300141652

2-E8T06E004550 PP

PAGO 10/02/2023
COM RECURSO DO PMDE

Luíza Maria Trindade Lino
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O

- ☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO

DATA 10/02/2023

Joanisia das Chagas Borges Marques
Assinatura





GOVERNANDO COM O POVO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000027

Razão Social

AJ SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000562165

C.N.P.J.: 40910360000145

Bairro

CENTRO

CEP

62680000

Localizado TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - - PARACURU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

19007 - AJ SERVICOS LTDA

Endereço

TV ALOISIO VIANA MOREIRA, 50

Documento

C.N.P.J.: 40.910.360/0001-45

CENTRO PARACURU-CE CEP: 62680000

No. Requerimento

0000000027/2023

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.paracuru.ce.gov.br>

PARACURU-CE, 25 DE JANEIRO DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 25/03/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000027





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202234856250

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070960640
CNPJ / CPF: 40910360000145
RAZÃO SOCIAL: AJ SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/12/2022 ÀS 21:42:46

VÁLIDA ATÉ 13/02/2023

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AJ SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.910.360/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:19:51 do dia 11/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2023.

Código de controle da certidão: **B243.6A7F.590A.6D54**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AJ SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.910.360/0001-45

Certidão nº: 45522332/2022

Expedição: 15/12/2022, às 21:51:51

Validade: 13/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AJ SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.910.360/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.910.360/0001-45
Razão Social: AJ SERVICOS LTDA
Endereço: TV ALOISIO VIANA MOREIRA 50 / CENTRO / PARACURU / CE / 62680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2023 a 01/03/2023

Certificação Número: 2023013104072600730413

Informação obtida em 03/02/2023 08:43:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/11113 - PROCESSO Nº: P1918322022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CPC DA ESCOLA ODETE BARROSO
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO - LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUA-Marca: null Situação: Declarado vencedor	ARIACIA JURANDY OLIVEIRA JUVÊNCIO	6,00	183,3300	1099,98	140,0000	840,00	259,9800	23,63 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
				1.099,9800		840,0000	259,9800	23,63 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 1.099,98
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 1.099,98
 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
 Total estimado nos itens desertos:
 Total Contratado: R\$ 840,00
 Economia Gerada*: R\$ 259,9800 (23.63%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SME, em Sobral, 24 de junho de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO SPU Nº P204087/2022. ADESAO (CARONA) Nº AD22010 - SME. A Secretaria Municipal da Educação comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 2021/10664, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 20210010, da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de computador portátil tipo notebook, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE. CONTRATADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 04.602.789/0001-01. VALOR GLOBAL: R\$ 210.875,00 (duzentos e dez mil e oitocentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06. 01. 12. 361. 0485. 2553. 44905200. 1500100100; 06. 01. 12. 361. 0485. 2553. 44905200. 1550000000; 06. 01. 12. 366. 0486. 2555. 44905200. 1500100100; 06. 01. 12. 368. 0487. 2557. 44905200. 1550000000; 06. 01. 12. 368. 0487. 2557. 44905200. 1500100100; 06. 01. 12. 368. 0487. 2563. 44905200. 1500100100. Sobral - CE, 24 de junho de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - PALÁCIO DE CIÊNCIAS E LÍNGUAS - PROCESSO Nº P197428/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, inscrito no CNPJ nº 04.496.911/0001-02. CONTRATADA: Empresa ROMULO FERREIRA DE MESQUITA, inscrita no CNPJ nº 41.918.544/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/12817 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 348,90 (trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), a ser pago com recursos do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, conforme conta bancária abaixo: Banco do Brasil; Agência: 0085-X; Conta: 29759-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Lúcia Brito, Professora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Sousa Lino - Contratante e Romulo Ferreira de Mesquita - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - PALÁCIO DE CIÊNCIAS E LÍNGUAS - PROCESSO Nº P198787/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, inscrito no CNPJ nº 04.496.911/0001-02. CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/13765 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 8.290,29 (oito mil, duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos), a ser pago com recursos do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, conforme conta bancária abaixo: Banco do Brasil; Agência: 0085-X; Conta: 29759-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Lúcia Brito, Professora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Sousa Lino - Contratante e Maria Eliane Pereira Gomes - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - PALÁCIO DE CIÊNCIAS E LÍNGUAS - PROCESSO Nº P198787/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, inscrito no CNPJ nº 04.496.911/0001-02. CONTRATADA: Empresa WORLD SOLUÇÕES TECNOLOGIAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.843.634/0001-74. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a

Cotação Eletrônica nº 2022/13765 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), a ser pago com recursos do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, conforme conta bancária abaixo: Banco do Brasil; Agência: 0085-X; Conta: 29759-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Lúcia Brito, Professora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Sousa Lino - Contratante e Socorro Maria Freire - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - CAIC- PROCESSO Nº P200868/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar do CAIC, inscrito no CNPJ nº 04.162.406/0001-21. CONTRATADA: Empresa ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVÊNCIO, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/16169 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviço de Terceiros/Serviço de Dedetização - Sanitização de Ambientes, para atender as necessidades da Escola Raimundo Pimentel. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), a ser pago com recursos da Escola Raimundo Pimentel, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1426-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Chandler Brea Pimentel de Sousa, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Tatiana de Araújo Matos - Contratante e Aricia Jurandy Oliveira Juvêncio - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - ESCOLA ODETE BARROSO - PROCESSO Nº P191833/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil, inscrito no CNPJ nº 02.606.855/0001-96. CONTRATADA: Empresa I.M PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 07.121.465/0001-40. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/08638 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás engarrafado - Recarga de Extintores (Pó Químico e CO2 - 6 Quilos), para atender as necessidades da Escola Odete Barroso. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 385,42 (trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), a ser pago com recursos da Escola Odete Barroso, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001416-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jacinta Gonçalves de Souza Mendes, Auxiliar de Serviços Gerais, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Lúcia Maria Trindade Linhares - Contratante e Ivanildo Moura Pereira - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2022 - ESCOLA ODETE BARROSO - PROCESSO Nº P191833/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil, inscrito no CNPJ nº 02.606.855/0001-96. CONTRATADA: Empresa ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVÊNCIO, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/11113 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviço de Terceiros/Serviço de Limpeza e

e Conservação - Limpeza de Reservatório de Água, para atender as necessidades da Escola Odete Barroso. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta e dois reais), a ser pago com recursos da Escola Odete Barroso, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001416-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jacinta Gonçalves de Souza Mendes, Auxiliar de Serviços Gerais, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Lúcia Maria Trindade Linhares-Contratante e Aricia Jurandy Oliveira Juvêncio-Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0015/2022 - CEI DOLORES LUSTOSA- PROCESSO Nº P201988/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Cei Dolores Lustosa, inscrito no CNPJ nº 06.241.191/0001-60. **CONTRATADA:** Empresa AM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.677.188/0001-78. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/15891 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente/Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos - Ventiladores, para atender as necessidades da CEI Dolores Lustosa. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 5.256,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais), a ser pago com recursos do CEI Dolores Lustosa, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2257-5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Tomaz Lopes, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Lucilene de Lima-Contratante e Adriano da Silva Medeiros-Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - ESCOLA PADRE PALHANO- PROCESSO Nº P190623/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Padre Palhano, inscrito no CNPJ nº 01.901.365/0001-50. **CONTRATADA:** Empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 20.189.604/0001-35. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/07448 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Limpeza/ Serviço de Limpeza e Conservação - Serviço de Limpeza e Asseio de Reservatório de Água, para atender as necessidades da Escola Padre Palhano. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 900,00 (Novecentos reais), a ser pago com recursos da Escola Padre Palhano, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1460-2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Eliane Guarinho Prado, Manipuladora de Alimentos, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Adelina Fernandes de Paulo -Contratante e Jesus Albino Vieira Crispa Junior - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 - ESCOLA CORONEL ARAÚJO CHAVES- PROCESSO Nº P191397/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais e Comunitários de Bilheira, inscrito no CNPJ nº 02.610.934/0001-70. **CONTRATADA:** Empresa DAVIS JONATHAN LIMA NUNES AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, inscrita no CNPJ nº 32.810.734/0001-22. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/08199 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente/Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto - Projetor Multimídia, para atender as necessidades da Escola Coronel Araújo Chaves. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global

deste Contrato é de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), a ser pago com recursos da Escola Coronel Araújo Chaves, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1413-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Rosiane Dias Camilo, Secretária Escolar, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Rita de Cássia Pinto -Contratante e David Jonathan Lima Nunes - Contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0238/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA-ME. CNPJ sob o nº 95.437.877/0001-50. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 132/2021, Ata de Registro de Preço Nº 015/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos de informática II destinados às unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 132/2021, Ata de Registro de Preço Nº 015/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.150,00 (Três mil e cento e cinquenta reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 122. 0500. 1471. 44905200. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1602000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 1659000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 1631000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 1603000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 1601000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1602000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 44905200. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 44905200. 1659000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 44905200. 1601000000; 0701. 10. 122. 0072. 2381. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 122. 0072. 2381. 33903000. 1621000000; 0702. 10. 122. 0500. 2441. 33903000. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2441. 33903000. 1621000000; 0701. 10. 122. 0072. 2381. 44905200. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 44905200. 1659000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 44905200. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2322. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2322. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1600000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Assis de Barros Neto, Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de junho 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Anisa Maria Pinheiro Furtado. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0241/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI. CNPJ sob o nº 27.164.079/0001-42. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 148/2021 - SMS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de fardamentos destinados ao uso dos servidores que fazem parte do quadro de Agentes de Combate às Endemias, médicos veterinários e laboratoristas lotados na Unidade de Vigilância de Zoonoses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 148/2021 - SMS e Ata de Registro de Preços nº 041/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 2600000000. **PRAZO**



Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil

CNPJ: 02.606.855/0001-96

INEP: 23026235

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO

À EMRESA

MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA

(Rua 17, 327, A, Lot. Parque Antonio Viana, Maracanaú-CE)

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 0012/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de Serviço de Terceiros/Dedetização e Descupinização - Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Dedetização Geral, para tender as necessidades da Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/31792.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	23337 - SERVICOS DE D E D E T I Z A C A O E DESCUPINIZACAO - SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZACAO GERAL - Obs: SERVIÇOS: ESCOLA POLO E 3 ANEXOS: GERARDO LINHARES, CASINHAS E ANEXO ODETE BARROSO. SÃO NO TOTAL 4 PRÉDIOS. OS PRÉDIOS SE LOCALIZAM EM ENDERENÇOS DIFERENTES.	-	04	R\$ 90,0000	R\$ 360,00
Valor Total do Item R\$				R\$ 360,00	

Com isso, solicito a entrega do material na sede da Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil, praça da matriz, s/n, distrito de Caracará, em Sobral/CE, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Lúcia Maria Trindade Linhares

Lúcia Maria Trindade Linhares

Diretora da Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil
CONTRATANTE

Sobral (CE), 05 de fevereiro de 2023.



Distrito de Caracará – Sobral/Ce CEP: 62112-000 INEP 23026235
(Escola) 3695-8114 E-mail odete.barroso@edu.sobral.ce.gov.br

	ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAM. E FINANÇAS					Nota Nº 0000000040		
						SÉRIE		
						ELETRÔNICA		
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS								
Data de Geração	11/02/2023	Competência	FEV/2023	Nº da NFS-e Substituída	0			
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM			
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO								
Razão Social		MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA						
Nome Fantasia		ZMS DEDETIZADORA, SERVICOS E LIMPEZA						
Endereço		R. 17 (LOT PRQ ANTONIO VIANA), 327 - CAGADO						
CPF/CNPJ		42.981.937/0001-35	Insc. Municipal	1807782	UF	CE		Insc. Estadual
Cidade		MARACANAÚ	C.E.P.	61913170	Comp.	LETRA A	Telefone	85988891658
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO								
Razão Social		Conselho de pais e comunitário da escola Odete Barroso			E-mail			
Endereço		Rua PC DA MATRIA, S/N Caracará SOBRAL-CE						
CPF/CNPJ	02.606.855/0001-96	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS								
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL - Obs: SERVIÇOS: ESCOLA, POLOS E 3 ANEXOS: GERARDO LINHARES, CASINHAS, E ANEXO ODETE BARROSO. SÃO NO TOTAL 4 PRÉDIOS. OS PRÉDIOS SE LOCALIZAM EM ENDEREÇOS DIFERENTES.								
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO								
713 / 713 / 812220000 - Imunização e controle de pragas urbanas								
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL								
CÓDIGO DA OBRA			ART DA OBRA					
TRIBUTOS FEDERAIS								
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	
IRRF							0,00	
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS			
Valor dos Serviços	360,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	360,00		
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00		
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00		
(-) Retenções Federais	0,00	Atestado que o			Base de Cálculo	360,00		
Outras Retenções	0,00	Código de Validação			(X) Alíquota do ISS	2,1700 %		
(-) ISS Retido	0,00	693			ISS a Reter	() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido	360,00	www.mpf.gov.br			ISS a Reter	7,81		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS								
ORDENADOR DE DESPESAS								
OUTRAS INFORMAÇÕES								

Impressa em: 11/02/23 22:44

Hora da emissão: 22:44:42





(85)98513.0992 | 99237.6012
(85)99430.8595
CNPJ:42.981.937/0001-35

RECIBO

RS 367,00

Recebemos de Conselho de pais e comunidade da Escola Dóte Barroso
a quantia de Trezentos e sessenta Reais — X

Referente: 20 serviço de dedetização e desinseti-
zação, serviço de manutenção corretiva e preventiva

42.981.937 0001-35
MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA
E SERVIÇOS LTDA

Rua 17 N 327 a - Cágado
CEP 61913170

Maracanaú-Ce

Maracanaú-Ce, em 13/02/2023

Muriane Lima Santiago

PAGO 13/02/2023
COM RECURSO DO PMDE

Leineia Maria Trindade Ladeira
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O

- ☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA 13/02/2023

Francisco das Chagas Bonfim de Menezes
Assinatura



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001416-5	3	AAA	900548	0	360,00
Pague por este cheque a quantia de <u>trezentos e sessenta reais</u> e centavos acima									
ou à sua ordem <u>MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVIÇO - LTDA</u>									
<u>Sobral, 13 de fevereiro</u> de 20 <u>23</u>									
<u>Gláucia Maria Trindade Lino</u>									
CONS DE PAIS E C DA E ODETE BA									
CNPJ 02.606.855/0001-96									
<u>Rute Barros Teles</u>									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004									
SOBREL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 12/22									

10405549 018005485 0300141652

0-48706E004550 11

PAGO 13/02/2023
COM RECURSO DO PMDE

Gláucia Maria Trindade Lino
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O

- ☐ MATERIAL
- ☒ SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO

DATA 13/02/2023

Gláucia Maria Trindade Lino
Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 0000000401

Razão Social

MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001807782

C.N.P.J.: 42981937000135

Bairro

CAGADO

CEP

61913170

Localizado R 17 (LOT PRQ ANTONIO VIANA), 327 - LETRA A - MARACANAU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

202186 - MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA

Endereço

R 17 (LOT PRQ ANTONIO VIANA), 327 LETRA A

CAGADO MARACANAU-CE CEP: 61913170

Documento

C.N.P.J.: 42.981.937/0001-35

No. Requerimento

0000000401/2023

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A SEFIN se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

MARACANAU-CE, 18 DE JANEIRO DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 18/03/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000401





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202301929633

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 42981937000135
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/01/2023 ÀS 07:02:10
VÁLIDA ATÉ 25/03/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 42.981.937/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:22:37 do dia 22/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2023.

Código de controle da certidão: **43AC.8578.5CE2.CA67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.981.937/0001-35

Certidão nº: 31517370/2022

Expedição: 22/09/2022, às 07:57:04

Validade: 21/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.981.937/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.981.937/0001-35
Razão Social: MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVIC
Endereço: RUA 17 LOT PRQ ANTONIO VIANA / CAGADO / MARACANAU / CE / 61913-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2023 a 02/03/2023

Certificação Número: 2023020101203361925186

Informação obtida em 12/02/2023 08:54:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/31792 - PROCESSO Nº: P2248422022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CPC DA ESCOLA ODETE BARROSO

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCONTAMINIZAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL - Marca: null Situação: Declarado vencedor	MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA	16,00	136,3333	2181,33	90,0000	1440,00	741,3328	33,99 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
			2.181,3328	2.181,3328		1.440,0000	741,3328	33,99 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 2.181,33

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 2.181,33

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 1.440,00

Economia Gerada*: R\$ 741,3300 (33.99%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil

CNPJ: 02.606.855/0001-96

INEP: 23026235

CONTRATO

CONTRATO Nº 0012/2022 – ESCOLA ODETE BARROSO

PROCESSO Nº P2248422022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA ODETE BARROSO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL E A EMPRESA MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A ESCOLA ODETE BARROSO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL/CONSELHO DE PAIS E COMUNITÁRIO DA ESCOLA ODETE BARROSO, inscrita no CNPJ sob nº 02.606.855/0001-96, com sede na Praça da matriz, S/N, distrito de Caracará em Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Lúcia Maria Trindade Linhares, inscrita no RG sob o nº 232112092, CPF nº 750.152.423-87, residente e domiciliada na Rua BR 222, Km 185 Lajes, Sobral-CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 42.981.937/0001-35, com sede na Rua 17, 327, A, Lot Parque Antonio Viana, Maracanau-CE, CEP 91913-170, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Ana Muriane Lima Santiago, inscrita no RG sob o nº 2005025006160 e CPF nº 033.819.753-23, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/31792 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/31792 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para prestação de Serviço de Terceiros/Dedetização e Descupinização - Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Dedetização Geral, para atender as necessidades da Escola Odete Barroso, através do Processo de Cotação Eletrônica, paga com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	23337 - SERVICOS DE DEDETIZACAO E DESCUPINIZACAO - SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZACAO	-	16	R\$ 90,0000	R\$ 1.440,00

Ana muriane Lima Santiago





Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil
CNPJ: 02.606.855/0001-96
INEP: 23026235

GERAL - Obs: SERVIÇOS: ESCOLA POLO E 3 ANEXOS: GERARDO LINHARES, CASINHAS E ANEXO ODETE BARROSO. SÃO NO TOTAL 4 PRÉDIOS. OS PRÉDIOS SE LOCALIZAM EM ENDERENÇOS D I F E R E N T E S .				
Valor Total do Item R\$				R\$ 1.440,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 1.440,00 (Hum mil e quatrocentos e quarenta reais) a ser pago com recursos da Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGENCIA: 0554

OPERAÇÃO:003

C/C Nº 00001416-5

Conselho de Pais e Comunitário da Escola Odete Barroso

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da Ordem de Serviço /Nota (s) de Empenho (s), na Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil, localizada no Distrito de Caracará, Praça da Matriz, S/N, em Sobral/CE, nos Anexos Casinhas, no Assentamento Casinhas, Caracará-Sobral/CE, Anexo Gerardo Linhares, localizado na BR22, Km 185, Lajes/Caracará-Sobral/CE e Anexo da Escola Odete Barroso, Picada Ruzy, Sobral/CE, nos horário de 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que

Cine Muniz de Lima Santiago





Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil

CNPJ: 02.606.855/0001-96

INEP: 23026235

justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Odete Barroso/Conselho de Pais e Comunitário da Escola Odete Barroso e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, com a respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

Ciro Muriane Lima Santiago





Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil

CNPJ: 02.606.855/0001-96

INEP: 23026235

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

Cina Murionne Lima Santiago





Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil

CNPJ: 02.606.855/0001-96

INEP: 23026235

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

Ana Muriane Lima Santiago





Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil
CNPJ: 02.606.855/0001-96
INEP: 23026235

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jacinta Gonçalves de Souza Mendes, Auxiliar de Serviços Gerais, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

Gra. Munizone Lima Santiago





Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil
CNPJ: 02.606.855/0001-96
INEP: 23026235

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 27 de dezembro de 2022.

Lúcia Maria Trindade Linhares

LÚCIA MARIA TRINDADE LINHARES

DIRETORA DA ESCOLA ODETE BARROSO

DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO

INFANTIL/CONSELHO DE PAIS E COMUNITÁRIO DA

ESCOLA ODETE BARROSO

Contratante

Ana Muriane Lima Santiago

ANA MURIANE LIMA SANTIAGO

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Maxilene Barbosa Barroso

CPF: 445.498.903-63

2. Evane Mendes

CPF: 746.165.013-00



EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2022 - ESCOLA ODETE BARROSO - PROCESSO Nº P224842/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais e Comunitário da Escola Odete Barroso, inscrita no CNPJ nº 02.606.855/0001-96. **CONTRATADA:** Empresa MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.981.937/0001-35. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/31792 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviço de Terceiros/Dedetização e Descupinização - Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Dedetização Geral, para atender as necessidades da Escola Odete Barroso e seus Anexos. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.440,00 (Hum mil e quatrocentos e quarenta reais), a ser pago com recursos da Escola Odete Barroso, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 00001416-5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jacinta Gonçalves de Souza Mendes, Auxiliar de Serviços Gerais, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Dezembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Nara Irma Albuquerque Aragão - Contratante e Ana Muriane Lima Santiago - Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONVENIO Nº 008/2021-SMS. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde, a Sra. Leticia Reichel dos Santos. **CONVENIENTE:** a REDE DE SOLIDARIEDADE POSITIVA - RSP+, sob o CNPJ sob o Nº 05.516.167/0001-23. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Convênio nº 008/2021, o qual se refere como objetivo proporcionar as pessoas que vivem com vírus HIV hospedagem temporária no período em que aguardam para realização de consultas, exames e internações em hospital de referência no município de Sobral, além de reuniões mensais com seu público alvo e família discutindo o contexto da realidade das pessoas portadores de HIV, distribuindo preservativos. Ainda, realiza palestras na comunidade e empresas abordando ações de prevenção de hepatites virais e controle das DST/AIDS, organiza fóruns e encontros de ativistas da causa, elabora táticas para a promoção da saúde da pessoa que vive com HIV, sempre em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, e das diretrizes objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde de Sobral. **DO VALOR:** Conforme o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA do convênio nº 008/2021-SMS, o valor global de R\$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais) distribuídos mensalmente com o valor de R\$ 17.100,00 (dezenove mil e cem reais), com a brevidade máxima possível, para que não se suspenda a prestação dos serviços fundamentais para a população. **DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do convênio nº 008/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (DOZE) meses, iniciando em 01/01/2023 e findando 31/12/2023. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio nº 008/2021-SMS. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DO CONCEDENTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DO CONVENIENTE: WANDERLUCIA BARBOSA DE SOUSA. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DAS SMS.

EXTRATO DO SETIMO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Leticia Reichel dos Santos. **CONTRATADO:** FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, sob CNPJ sob nº 06.746.713/0001-85. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS, o qual se refere a operacionalização da gestão e execução, pelo CONTRATADO, das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA PORTE II COM ODONTOLOGIA, localizada à Rua São Luís, s/nº, Conjunto Santo Antônio, no município de Sobral/CE, em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade descritos no Termo de Referência e seus anexos integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, do Termo de Referência parte integrante deste processo, conforme processo nº P227408/2022. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993 e a Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão nº 0001/2019 - SMS. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Conforme o disposto na CLÁUSULA SEXTA do Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 2.515.586,70 (dois milhões quinhentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos). **DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO:** Conforme o disposto na

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA do Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 03(três) meses nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/1993. **Parágrafo único -** De acordo com o interesse público e mediante comunicação prévia de trinta dias, o Município de Sobral poderá rescindir o Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS. **DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo terá vigência do dia 01/10/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Arnaud Ferreira Baltar Neto. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DAS SMS.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0018/2022 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** CENTRO DA VIDA DIAGNOSTICO LRP LTDA. CNPJ sob o nº 03.335.054/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente aditivo no processo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2022 e na Lei de Licitações 8.666, de 21 de junho de 1993. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo a alteração da razão social da empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. CUSTÓDIO AZEVEDO LTDA para empresa CENTRO DA VIDA DIAGNOSTICO LRP LTDA, conforme processo nº P225903/2022. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Lucilene Rodrigues Ponte. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2022. Lourrany Monte Muniz - GERENTE DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES.

EXTRATO DO QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0444/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** empresa DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ sob o nº 41.644.220/0001-35. **OBJETO:** alteração do representante legal o Sr. Salim Bayde Neto, para o Sr. Paulo Augusto Ferreira Gomes Silva, conforme processo nº P222546/2022. **SIGNATÁRIO:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel Dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Paulo Augusto Ferreira Gomes Silva. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2022 - SEINFRA. PROCESSO Nº P227870/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADA:** FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.312/0001-04, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP22015-SEINFRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 13/12/2022 e findando no dia 11/02/2023, e de VIGÊNCIA por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 12/01/2023 e findando no dia 13/03/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ DO DISTRITO DE PEDRA DE FOGO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES - representante da FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2022. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 072/2022 - GCMS - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS ALUNOS PARA AS ATIVIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NAS FESTAS DO REVEILION 2023. A COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** o art. 13 do Decreto Municipal nº 2.998, de 16 de setembro de 2022, que dispõe sobre o Estágio Supervisionado dos alunos participantes do Curso de Formação Profissional do 9º concurso da Guarda Civil Municipal que deverá constar de 40h/a (quarenta horas/aula), e ocorrerá durante os finais de semana, feriados e períodos noturnos, em postos de serviços operacionais da Guarda Civil Municipal de Sobral - CE. **CONSIDERANDO** o art. 67 do Decreto Municipal nº 2.998, de 16 de setembro de 2022, que estabelece a possibilidade de convocação, dos alunos do Curso de Formação Profissional do 9º Concurso da Guarda Civil Municipal, a qualquer tempo, para participarem de solenidades de formaturas e eventos cívico com intuito de atender as necessidades da Administração Pública Municipal; **CONSIDERANDO** que esta Festa de Reveillon

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	0554	5	03001416-5	3	AAA	900549	8	110,20

Pague por este cheque a quantia de cento e dez reais e vinte centavos

_____ e centavos acima

ou à sua orde

CAIXA

Sobral, 15 de fevereiro de 2023

Luísa Maria Trindade Pinheiro

CONS DE PAIS E C DA E ODETE BA

CNPJ 02.606.855/0001-96

Rute Barrato Reis

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004

900549 018 104 0554 5 03001416-5 3 AAA 900549 8

⑈10405548⑈ 0189005495⑈ 600300141652⑈

6-58706E004550 PP

PAGO 15/02/2023
COM RECURSO DO PMDE

Luísa Maria Trindade Pinheiro
ADELINA R DE DESPESAS





Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valério, 152
Fortaleza - CE - CEP: 60155-040
CNPJ: 07.047.351/0001-79 - IGP: 08.595.548-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B3 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal	TRIFÁSICO		17/01/2023	15/02/2023	29	16/03/2023
MUNICÍPIO DE SOBRAL DISTRITO DE CARACARA 00003 SINHA SAOJA SOBRAL CE CEP: 62011-000 CPF/CNPJ: 07.598.834/0001-37 INSC. EST: 069202563	INSTALAÇÃO/ UNIDADE CONSUMIDORA 643033 Nº DO CLIENTE 643033					
INFORMAÇÕES FISCAIS NOTA FISCAL Nº 051862385 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 15/02/2023 Consulte pela Chave de Acesso em: https://portal.receita.fazenda.gov.br/nf3/consulta Chave de acesso: 2323 0207 0472 5100 0170 6600 0061 8023 6010 5025 0506 Protocolo de autorização: 3232300090920094 - 16/02/2023 às 02:55:57-03:00 CNPJ 5256: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 16/03/2023						
MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR				
02/2023	30/03/2023	R\$ 446,95				

MESSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MÊS - LEITURA BIMESTRAL Períodos: Band, Tarf. Verde: 15/01 - 15/02 Bandeira verde em fevereiro/23, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.enel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TAXAS		ALÍQUOTA		VALOR		CONSUMO / kWh			
Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa	Unid. (R\$)	PER PAPEL	BASE	ALÍQUOTA	VALOR	MÊS/ANO	CONSUMO	DIAS	EPIS DE	
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	484	0,38471	186,25	5,93	186,25	20,00%	37,25	0,29841	Unit (R\$)	CUTINS	257,96	3,28	84,63	FEV/23	484,00	29	MED	
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	484	0,33864	163,71	8,32	163,71	20,00%	32,74	0,41173	Unit (R\$)	ICMS	446,80	20,00	89,37	JAN/23	530,00	31	LD	
Selocal Faturamento				446,95											FEV/23	484,00	29	MED	
Selocal Outros				0,00											NOV/22	495,00	30	LD	
TOTAL				446,95		14,25		446,95							OUT/22	495,00	29	MED	
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO																DEZ/22	477,00	31	MED
1º Medidor	P. Medidor/Sigmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias							NOV/22	477,00	31	LD	
17819-14149-280	17819-14149-280	15/02/23	11475,02	15/01/23	11954,02	1,00	554,00	29							JAN/23	443,00	30	MED	

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO						NOTIFICAÇÃO/RESUMO DE CONTAS VENCIDAS	
Medidor	Gratuidade	Preço Unitário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo		
17819-14149-280	17819-14149-280	17819-14149-280	11475,02	11954,02	479,00		

Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2022 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações anteriores.

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA REGIÃO	CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
PREFETURA MUNICIPAL, SOBRAL	Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 843033

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de seg. a-feira a sábado. Ap

056-885530735-3

25/FEV/2023

LOT. 05.005818-5

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA

VALOR DO PAGAMENTO: 446,95

838400000049 469500312004

032797414078 000006430333

056-885530735-3

1ª VIA

PAGO 25/02/2023
COM RECURSO DO PMDE

Receita municipal Trindade Reinhoes
ORDENADOR DE DESPESAS



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA 83 OUTROS-CONV - Poder Público Poder público Municipal	TIPO DE FORNECIMENTO MONOFÁSICO	DATAS DE LETURA 09/01/2023	LEITURA ANTERIOR 08/02/2023	LEITURA ATUAL 08/02/2023	Nº DE DIAS 30	PRÓXIMA LETURA 08/03/2023
MUNICÍPIO DE SOBRAL VL SOBRAL RUEM SARRIO 3006-100 SOBRAL CE CEP: 62011-090 CPF/CNPJ: 07.598.834/0001-37 INSC. EST: 069020563		INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 10146562		INFORMAÇÕES FISCAIS NOTA FISCAL Nº 05069723 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 08/02/2023 Consulta pela Chave de Acesso em: http://de-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta chave de acesso: 3223 0207 0472 5100 0170 6000 0050 6587 2310 4608 8536 Protocolo de autenticação: 322300094782375 - 09/02/2023 às 01:09:28-03.00 CPOP: 5750 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAÇÃO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 21/03/2023		
MES-ANO 02/2023		VENCIMENTO 04/04/2023	TOTAL A PAGAR R\$ 41,51			

MENSAGENS IMPORTANTES
Períodos Band, Tarif, Verde: 10/01 - 05/02 Bandeira verde em fevereiro/23, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO									
Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$)	Valor (R\$)	Preço unit (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit (R\$)
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	45	0,3844	17,30	0,54	17,30	20,00%	3,46	0,29061
Energia Ativa Fornecida TUBO	kWh	45	0,5308	24,21	0,76	24,21	20,00%	4,84	0,41973
Subtotal Faturamento				41,51					
Subtotal Outros				0,00					
TOTAL				41,51		1,30		41,51	8,30
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO									
Nº Medidor	P. Horário/Regimento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias	
219012742-170	HPP	10/JAN	14336,0	04/FEV	14891,0	1,0	456	30	

TRIBUTOS	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PRE-FASEP	33,21	0,71	0,22
CEPVS	33,21	3,28	1,08
ICMS	41,51	20,00	8,30

CONSUMO / kWh			
MES-ANO	CONSUMO	DIAS	TÍPO DE FATURAMENTO
FEV23	45,00	31	LD
JAN23	48,00	31	LD
DEZ22	48,00	30	LD
NOV22	47,00	30	LD
OUT22	75,00	31	LD
SETE22	20,00	31	MPN
JUN22	30,00	28	MPN
MAI22	109,00	31	LD
ABR22	63,00	30	LD
MAR22	68,00	31	LD
FEB22	42,00	30	LD
JAN22	74,00	31	LD
DEZ21	41,00	28	LD

RESERVA AO FISCO
Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinec 01/2019 (CONFAZ)

PAGO
55008718-0
HERMES

DADOS DE MEDIÇÃO					
Medidor	Grandes	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo kWh
219012742-170	ENERGIA ATIVA - kWh HPP		14336,00	14891,00	555

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS	
Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2022 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as declarações anteriores.	

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUAREGIÃO PREFEITURA MUNICIPAL, SOBRAL	CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 10146562
---	---

loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

056-885530737-0
25/FEV/2023
LOT. 05.005818-5
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ
VALOR DO PAGAMENTO: 41,51
838800000003 415100312008
028844947075 000101465629

1ª VIA

056-885530737-0

F 25.02.2023
COM RECURSO DO FIM

Ordemador de Despesas
ORDENADOR DE DESPESAS



CAI RA

Sobral, 25 de fevereiro de 2023

Leiteia maria trindade leinhara

CNPJ 02.606.855/0001-96

Rute Barroso Telz

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

900550 018 104 0554 5 03001414-5 3 AAA 900550

[illegible]

JJ 055400390186-7

F. 70 25/02/2023
COM RECURSO DO PMDE

Luciene Maria Trindade Romão
ORDENADOR DE DESPESAS

